



Ao Juízo da 3ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Maringá/PR

Autos nº 0028513-66.2024.8.16.0017, de Recuperação Judicial

Auxilia Consultores Ltda., representada por *Renata Paccola Mesquita*, ambos já qualificadas, administradora judicial nomeada na presente recuperação judicial movida por **Cirurgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda. – ME e outras**, igualmente já qualificados, comparece para manifestar-se e requerer o que segue.

A assembleia geral de credores **em continuação da segunda convocação** prevista para o dia 02.10.2025 foi regularmente realizada, cujo quórum de instalação permaneceu aquele constante na Assembleia realizada em 28.08.2025, ev. 162.5.

O representante das Devedoras propôs a suspensão dos trabalhos pelo prazo de 46 dias, com esteio no art. 56, § 9º, da Lei 11.101/2005 “LREF”, argumentando que este tempo seria utilizado para a negociação junto aos credores, com vistas à aprovação do PRJ. A proposta foi submetida à deliberação e restou aprovada nos termos do art. 42, da LREF, contando com votos favoráveis de 86,41% do total dos créditos presentes, percentual este correspondente a R\$ 11.300.248,80, conforme planilha de quórum de votação, que acompanha a ata, ambas em anexo.

Desta forma, ficou ajustado que os trabalhos serão retomados em **17.11.2025**, com início às **09:00 horas** e credenciamento às **08:00 horas**.

Aos interessados, esclarecemos que o vídeo da assembleia pode ser acessado por meio dos link: <https://youtube.com/live/VVQzu7IM4h8?feature=share>.

Assim, por oportuno, requeremos a juntada da ata da Assembleia Geral de Credores realizada em em continuidade da 2ª convocação nesta data, 02.10.2025, contendo ao final a transcrição do *chat*, do laudo de credenciamento e do laudo de votação da proposta de suspensão.

No mais, ficamos à disposição do Juízo e interessados.





Maringá/PR, 2 de outubro de 2025.

AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Renata Paccola Mesquita | OAB/PR 50.980

Laís Keder Camargo de Mendonça | OAB/PR 80.384

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P38WF RHV7P KNGW2 ZACCR





**ATA DA CONTINUAÇÃO DA 2ª. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE
CREDORES DE CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E
EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.; CPE - COMÉRCIO, IMPORTADORA E
EXPORTADORA DE ELETRONICOS LTDA.; SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA
E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.; TOP SERVICOS APOIO
ADMINISTRATIVO LTDA., REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte cinco), às 8h (oito horas), a Administradora Judicial AUXILIA CONSULTORES, representada pela Dra. Laís Keder Camargo de Mendonça (OAB/PR n. 80.384), da Recuperação Judicial de CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA; CPE - COMERCIO, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ELETRONICOS LTDA; SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; TOP SERVICOS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., que tramita perante a 3ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá, Estado do Paraná, autos nº 0028513-66.2024.8.16.0017, iniciou o credenciamento eletrônico, por intermédio da Plataforma Digital ASSEMBLEX, dos credores que se habilitaram a participar do conclave, em 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO EM CONTINUAÇÃO, consoante a LISTA DE PRESENÇA em anexo (**DOC. 01 - Lista de Presença**), parte integrante desta.

Dando sequência, em ambiente virtual, nos termos acima descritos, e com a presença dos representantes das Devedoras, dos Credores e seus Representantes legais/Mandatários, a representante da Administradora Judicial, Dra. Laís Keder Camargo de Mendonça, tendo assumido a PRESIDÊNCIA do ato, conforme o art. 37 da LREF, deu início aos trabalhos, às 9:00 (nove) horas, cuja ordem do dia referiu-se à (a) aprovação, rejeição ou modificação, pelos credores, do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Devedoras, encartado ao mov. 56.2 dos autos, também disponível para acesso no website da Administradora Judicial (https://auxiliaconsultores.com.br/cliente_r.php?id=62); (b) deliberação acerca da apresentação de plano alternativo de credores, em caso de não aprovação do PRJ; (c) constituição ou não de Comitê de Credores; e (d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (art. 35, inciso I, alínea "f", da Lei n. 11.101/05).

Na oportunidade, a PRESIDENTE destacou que o rito estava sendo gravado e transmitido simultaneamente na Plataforma do YouTube (link: <https://youtube.com/live/VVQzu7IM4h8?feature=share>) possibilitando, assim, o





acompanhamento por todos os interessados. Além disso, foi destacado que os credores poderiam pedir a palavra, via mensagem de texto, na plataforma de acompanhamento e que esta seria cedida em momento oportuno.

Então, a PRESIDENTE da AGC, considerando o meio virtual de realização do conclave, nomeou como secretário o Dr. João Pedro Paião Borri, OAB/PR 117.636, visando dar celeridade e organização ao conclave. NENHUM dos credores presentes se opuseram, renunciando esses, expressamente, ao disposto no *caput* do art. 37 da Lei nº 11.101/05.

Em seguida, a PRESIDENTE da AGC apresentou a mesa diretora dos trabalhos, presidida por ela propriamente, e composta pelo Secretário nomeado para o ato e pelo representante das Devedoras, Dr. André Casagrande.

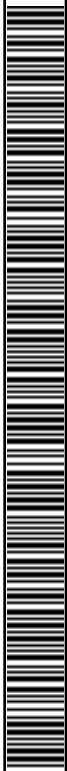
Foi solicitada a colaboração para a assinatura da Ata pelos representantes das Classes II, III e IV, tendo a Dra. Ágata Caroline Mendonça de Oliveira, o Dr. Fellipe Thiago Maximo e a Dra. Natalia Giovana da Silva Flora assumido o compromisso de realizá-la.

Na sequência, a Administradora Judicial informou que, em consulta dos autos a fim de verificar a existência de eventuais decisões judiciais que pudessem impactar o presente conclave, localizou a decisão de procedência proferida na Impugnação de Crédito movida pelo Banco Santander, que passou a integrar a Classe III - Quirografária pelo valor de R\$ 617.619,97. Referido valor já foi atualizado automaticamente na plataforma.

Ato contínuo, indagou aos presentes se seriam conhecedores ou possuidores de ordem judicial proferida em caráter de urgência afeta ao conclave, INEXISTINDO qualquer manifestação.

Dando prosseguimento, a PRESIDENTE passou a palavra ao representante das Devedoras, Dr. André Casagrande, para que abordasse as questões que se fizessem pertinentes.

O representante das Devedoras informou que ainda não foi possível alcançar consenso com todos os credores, motivo pelo qual tem buscado ouvir as objeções e propostas apresentadas, a fim de estruturar uma condição que seja viável dentro do fluxo de caixa do Grupo Cirúrgica Paraná. Diante disso, requereu a suspensão do





conclave até o dia 17/11/2025.

A Presidente questionou se algum credor gostaria de fazer o uso da palavra para eventuais questionamentos, sugestões ou considerações, momento em que NENHUM credor se manifestou.

Na sequência, a Presidente passou a esclarecer que o prazo de suspensão que a Lei estabelece é de até 90 dias, redação esta prevista no texto da Lei 11.101/2005. Assim, compatibilizando a agenda com a ASSEMBLEX, responsável pela automação do conclave, os trabalhos retomariam aos 17/11/2025, com credenciamento às 08:00 e início às 09:00.

Então, a Administradora Judicial fez uma breve explanação acerca do cômputo do quórum para a suspensão, que deveria respeitar o previsto no art. 42 da Lei 11.101/2005, passando a palavra para a equipe responsável pela automação, para esclarecimento acerca do sistema de votação.

Ato contínuo, a PRESIDENTE declarou que a proposta de suspensão restou **APROVADA**, nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005, com votos favoráveis de credores que representam mais da metade do valor total dos créditos, alcançando o percentual de **86,41%** do total dos créditos presentes considerados, excluídas as abstenções, que correspondem a **R\$ 11.300.248,80**, conforme Planilha de Quórum de Votação, que acompanha esta Ata em anexo.

Após a votação, a Dra. Renata Pombo de Souza, representante da Caixa Econômica Federal, requereu que constasse em ata o prazo de 30 (trinta) dias para que as Devedoras apresentassem modificativo ao Plano de Recuperação Judicial.

Na sequência, o representante das Devedoras esclareceu que não se compromete com a apresentação do modificativo durante o período de suspensão aprovado neste conclave, ressaltando que, se necessário, poderia ainda ser requerido uma nova suspensão dentro do prazo legal na próxima sessão, com a finalidade de apresentação de eventual modificativo ao plano.

A Administração Judicial incentivou que neste período de suspensão os credores e devedores mantenham diálogo a fim de que cheguem no melhor termo, e que de qualquer forma seria registrado em ata.

Além disso, o Dr. André enfatizou que a Caixa Econômica Federal possui acesso





LM
AC
JO
VF
JB

direto ao Grupo Recuperando e aos seus advogados, de modo a viabilizar o prosseguimento das negociações, bem como a formulação de sugestões e alternativas, incluindo condições de parceria entre a Credora e o Grupo.

Ao final, a Administradora Judicial advertiu os credores que, para a próxima data designada, os credores hoje presentes estarão dispensados da apresentação de novas procurações ou instrumentos de representação, bem como que o quórum, por estar fechado não será alterado para admitir o ingresso de mais nenhum outro credor que não aqueles que se credenciaram para a 2ª Convocação, salvo decisão judicial em contrário. O credor presente que desejar alterar o procurador constituído para representá-lo, ou mesmo comparecer pessoalmente em se tratando de pessoa física, deverá realizar diretamente pela plataforma da Assemblex Pillar, no prazo de até 24h antes da retomada dos trabalhos. Também advertiu que todos saem cientes da data aprovada para a continuação da presente Assembleia, qual seja, o próximo dia 17/11/2025, neste mesmo formato, com início dos trabalhos às 09:00 horas e credenciamento às 08:00 horas.

Ao fim, o Secretário promoveu a leitura desta Ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada digitalmente na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005. Assim, não havendo nada mais a tratar, a ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL declarou encerrados os trabalhos às 09h:41min.

Maringá/PR, 2 de outubro de 2025.

Administradora Judicial:


AUXILIA CONSULTORES LTDA.
Laís Keder Camargo de Mendonça, OAB/PR n. 80.384

Secretário:


João Pedro Paião Borri, OAB/PR n. 117.636

Advogado da Devedora:


André Lawall Casagrande, OAB/PR 50.866



LM
AC
AO
VF

FB



Credores - Classe II (Garantia Real)


Banco do Brasil S.A.
Ágata Caroline Mendonça de Oliveira

Credores - Classe III (Quirografária)

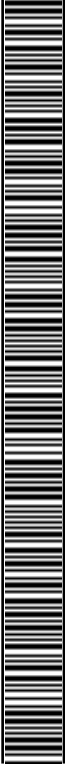

Banco do Brasil S.A.
Ágata Caroline Mendonça de Oliveira


Banco Bradesco S.A.
Fellipe Thiago Maximo

Credor - Classe IV (ME e EPP)


Elitecon Contabilidade Ltda.
Natalia Giovana Da Silva Flora

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVS8 YGS4E 6TCJM AH3AD





Autenticação eletrônica 6/7
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 02 out 2025 às 09:52
Identificador: 01d9d074929ced09ca5214ded69b2268f6b4215edc55c1fce

Página de assinaturas


Natalia Flora
110.818.849-40
Signatário


Laís Mendonça
085.318.749-55
Signatário


Felipe Maximo
072.278.759-62
Signatário


João Borri
067.193.699-97
Signatário


André Casagrande
311.668.518-50
Signatário


Ágata Oliveira
314.671.528-70
Signatário

HISTÓRICO

02 out 2025 09:48:40		Assemblex LTDA criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
02 out 2025 09:49:02		Laís Keder Camargo de Mendonça (Email: lais@auxiliaconsultores.com.br, CPF: 085.318.749-55) visualizou este documento por meio do IP 189.31.220.34 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
02 out 2025 09:49:10		Laís Keder Camargo de Mendonça (Email: lais@auxiliaconsultores.com.br, CPF: 085.318.749-55) assinou este documento por meio do IP 189.31.220.34 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
02 out 2025 09:50:30		André Lawall Casagrande (Email: andrecasagrande@fmadvoc.com.br, CPF: 311.668.518-50) visualizou este documento por meio do IP 187.63.148.206 localizado em Maringá - Paraná - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 9e78e11210908a5698565ac8937a6cc563b26931eb653ea0d678fe637026b5cd
<https://valida.ae/01d9d074929ced09ca5214ded69b2268f6b4215edc55c1fce>



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV/S8 YGS4E 6TCJM AH3AD



Autenticação eletrônica 7/7
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 02 out 2025 às 09:52
Identificador: 01d9d074929ced09ca5214ded69b2268f6b4215edc55c1fce

- 02 out 2025
09:50:36

André Lawall Casagrande (Email: andrecasagrande@fmadvoc.com.br, CPF: 311.668.518-50) assinou este documento por meio do IP 187.63.148.206 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 02 out 2025
09:49:45

Ágata Caroline Mendonça de Oliveira (Email: agatacaroline@bb.com.br, CPF: 314.671.528-70) visualizou este documento por meio do IP 170.66.110.92 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 02 out 2025
09:52:32

Ágata Caroline Mendonça de Oliveira (Email: agatacaroline@bb.com.br, CPF: 314.671.528-70) assinou este documento por meio do IP 170.66.110.92 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 02 out 2025
09:48:53

Natalia Giovana da Silva Flora (Email: nataliasilva.adv@hotmail.com, CPF: 110.818.849-40) visualizou este documento por meio do IP 186.219.178.131 localizado em Cambé - Paraná - Brazil
- 02 out 2025
09:48:59

Natalia Giovana da Silva Flora (Email: nataliasilva.adv@hotmail.com, CPF: 110.818.849-40) assinou este documento por meio do IP 186.219.178.131 localizado em Cambé - Paraná - Brazil
- 02 out 2025
09:49:03

Fellipe Thiago Maximo (Email: fellipe@denionovaes.adv.br, CPF: 072.278.759-62) visualizou este documento por meio do IP 191.177.136.44 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 02 out 2025
09:49:10

Fellipe Thiago Maximo (Email: fellipe@denionovaes.adv.br, CPF: 072.278.759-62) assinou este documento por meio do IP 191.177.136.44 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 02 out 2025
09:49:01

João Pedro Paião Borri (Email: juridico2@auxiliaconsultores.com.br, CPF: 067.193.699-97) visualizou este documento por meio do IP 191.24.50.253 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 02 out 2025
09:49:10

João Pedro Paião Borri (Email: juridico2@auxiliaconsultores.com.br, CPF: 067.193.699-97) assinou este documento por meio do IP 191.24.50.253 localizado em Maringá - Paraná - Brazil

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV/S8 YGS4E 6TCJM AH3AD



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 9e78e11210908a5698565ac8937a6cc563b26931eb653ea0d678fe637026b5cd
<https://valida.ae/01d9d074929ced09ca5214ded69b2268f6b4215edc55c1fce>



08:59:45 From Thomas Henrique - AssembLex : Segue o link de ouvintes do YouTube:

https://youtube.com/live/VVQzu7IM4h8?feature=share

09:02:19 From Fellipe Thiago Maximo : ok

09:02:22 From Natália G Silva Flora : Ok

09:02:29 From Ágata Caroline Mendonça de Oliveira : Sim

09:03:47 From Andrea Lessa Gullo : ok

09:08:19 From Thomas Henrique - AssembLex : Se você estiver enfrentando dificuldades técnicas, não hesite em nos contatar para assistência. Contato suporte Assemblex via WhatsApp: 48 33728910

09:16:10 From Renata pombo de souza : Bom dia! Teria como colocar na ata prazo de 30 dias pra apresentarem o aditivo?

09:16:25 From Renata pombo de souza : ao plano

09:16:36 From Renata pombo de souza : para que tenhamos tempo pra análise na CAIXA

09:17:29 From Renata pombo de souza : pq CAIXA passa por 3 áreas distintas e sem tempo negam.

09:19:26 From Renata pombo de souza : Perfeito Dra.

09:52:46 From Ágata Caroline Mendonça de Oliveira : assinado



GRUPO CIRÚRGICA PARANA - Continuidade 02/10/2025

LAUDO DE CREDENCIAMENTO

Maringá/PR, 02/10/2025

TOTAL GERAL

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	14	7	50.00%
Créditos	13.508.998,87	13.077.528,86	96.81%

Classe II - Garantia Real

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	1	1	100%
Créditos	6.157.634,13	6.157.634,13	100%

Classe III - Quirografário

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	12	5	41.67%
Créditos	7.329.380,74	6.897.910,73	94.11%

Classe IV - Microempresa

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	1	1	100%
Créditos	21.984,00	21.984,00	100%

LISTA GERAL DE PRESENTES

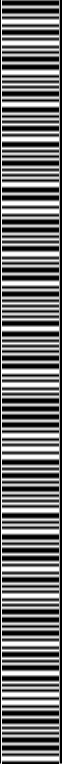


02/10/2025, 08:37

Laudo de Credenciamento GRUPO CIRÚRGICA PARANA - Continuidade 02/10/2025 | Assemblax

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
BANCO DO BRASIL S.A.	Ágata Caroline Mendonça de Oliveira	Garantia Real	VIRTUAL	6.157.634,13
BANCO BRADESCO S.A.	FELLIPE THIAGO MAXIMO	Quirografário	VIRTUAL	1.159.660,09
BANCO DO BRASIL S.A.	Ágata Caroline Mendonça de Oliveira	Quirografário	VIRTUAL	2.985.613,63
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.	PEDRO HENRIQUE SOUSA MACHADO DE MENDONÇA	Quirografário	VIRTUAL	29.715,51
BANCO SANTANDER S.A.	Andrea Lessa Gullo	Quirografário	VIRTUAL	617.619,97
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Renata pombo de souza	Quirografário	VIRTUAL	2.105.301,53
ELLITTECON CONTABILIDADE LTDA.	NATALIA GIOVANA DA SILVA FLORA	Microempresa	VIRTUAL	21.984,00
Total Geral				13.077.528,86

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P38MB EUS7M Z6NHP 3RRKA





GRUPO CIRÚRGICA PARANA - CONTINUIDADE 02/10/2025

LAUDO DE VOTAÇÃO
Maringá/PR, 02/10/2025

VOCÊ APROVA A SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA PARA O DIA 17/11/2025? - OUTROS ASSUNTOS

TOTAL GERAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	5 (71.43%)	11.300.248,80 (86.41%)
Total NÃO:	2 (28.57%)	1.777.280,06 (13.59%)
Total Considerado:	7 (100%)	13.077.528,86 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE II - GARANTIA REAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	1 (100%)	6.157.634,13 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	1 (100%)	6.157.634,13 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	3 (60%)	5.120.630,67 (74.23%)
Total NÃO:	2 (40%)	1.777.280,06 (25.77%)
Total Considerado:	5 (100%)	6.897.910,73 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE IV - MICROEMPRESA

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	1 (100%)	21.984,00 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	1 (100%)	21.984,00 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00





VOTOS				
NOME	PROCURADOR	CLASSE	CRÉDITOS	VOTO
BANCO DO BRASIL S.A.	ÁGATA CAROLINE MENDONÇA DE OLIVEIRA	CLASSE II - GARANTIA REAL	6.157.634,13	SIM
BANCO BRADESCO S.A.	FELLIPE THIAGO MAXIMO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.159.660,09	NÃO
BANCO DO BRASIL S.A.	ÁGATA CAROLINE MENDONÇA DE OLIVEIRA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.985.613,63	SIM
BANCO SANTANDER S.A.	ANDREA LESSA GULLO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	617.619,97	NÃO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RENATA POMBO DE SOUZA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.105.301,53	SIM
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.	PEDRO HENRIQUE SOUSA MACHADO DE MENDONÇA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	29.715,51	SIM
ELLITTECON CONTABILIDADE LTDA.	NATALIA GIOVANA DA SILVA FLORA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	21.984,00	SIM

JUSTIFICATIVAS DE VOTO

Nenhuma justificativa de voto registrada para esta enquete.